

## ANÁLISE DE AMOSTRA

**Dispensa/Pregão n°:** 23/2024

**Processo SEI n°:** 154.00003136/2024-11

**Objeto:** Aquisição de papel toalha

**Fornecedor:** M.E.B. DISTRIBUIDORA

## RELATÓRIO N° 03/2024

Foram recebidas, no Instituto de Arquitetura e Urbanismo, uma amostra com 1000 folhas de papel toalha, enviadas pelo fornecedor supramencionado, na data de 14/08/2024.

Para assegurar a integralidade das amostras e a devida “cadeia de custódia” até a data da avaliação foram adotados os seguintes métodos: (i) armazenamento em local seguro, de baixa umidade; (ii) restrição e controle total de acesso aos materiais enviados, sendo que apenas dois funcionários que integram a equipe de Licitações e Compras (SVLICOMP) tiveram acesso ao local, embora não tenham manuseado as amostras; (iii) agendamento de data e horário para que a Comissão Avaliadora pudesse realizar a Avaliação; (iv) transporte ao local de avaliação apenas na data e horário estabelecidos, pela equipe SVLICOMP.

A comunicação, via “chat” no site [compras.gov.br](http://compras.gov.br) foi realizada em 14/08/2024, anunciando aos fornecedores interessados, que a avaliação das amostras aconteceria no dia seguinte.

Na data de 19/08/2024, a Comissão Avaliadora se reuniu para tomar conhecimento das amostras enviadas e emitir o respectivo parecer.

Conforme consta no item 4.7 do Termo de Referência, os elementos a serem avaliados são: (i) Cor; (ii) matéria-prima; (iii) fragrância; (iv) alvura; (v) índice de maciez; (vi) irritação cutânea primária ou cumulativa.

Além disso, consta no descritivo (item 1 do Termo de Referência), os seguintes elementos adicionais: (i) quantidade de pintas; (ii) tempo de absorção de água; (iii) capacidade de absorção.

O parecer da Comissão Avaliadora identificou as seguintes inconsistências e incompatibilidades.

### **1. COR**

Conforme consta no Termo de Referência, a Cor adequada é: branca. A cor das amostras é: cinza claro.

### **2. MATÉRIA-PRIMA**

De acordo com o que consta no Termo de Referência, a composição do material deve ser: 100% fibra celulósica.

A composição do material apresentado menciona na embalagem: 100% celulose virgem, porém a coloração do papel acinzentada e a apresentação de pintas constata que não se trata de celulose 100% virgem, sendo apenas 100% fibra celulósica.

### **3. ALVURA**

A alvura esperada, constante no Termo de Referência é: ISO ISSO igual ou maior que 85%.

A alvura verificada na Amostra não atende ao nível exigido, ficando inferior ao índice solicitado no Termo de Referência.

### **4. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA**

A capacidade de absorção de água exigida no Termo de Referência é: igual ou maior que 7g/g.

A Amostra apresentou capacidade de absorção de água inadequada, após passar pelo teste de absorção de água. O papel ao ser colocado em água dissolve completamente, não oferece resistência ao ser manuseado com as mãos molhadas, esfarelado ao ser

puxado do suporte, inutilizando diversas folhas até que possam ser retiradas folhas aptas ao uso.

### **CONCLUSÃO**

Diante disso, conclui-se que a amostra NÃO é adequada e NÃO satisfaz as exigências do Termo de Referência.

Assim, recomenda-se a desclassificação do fornecedor.

São Carlos, data da assinatura eletrônica.

---

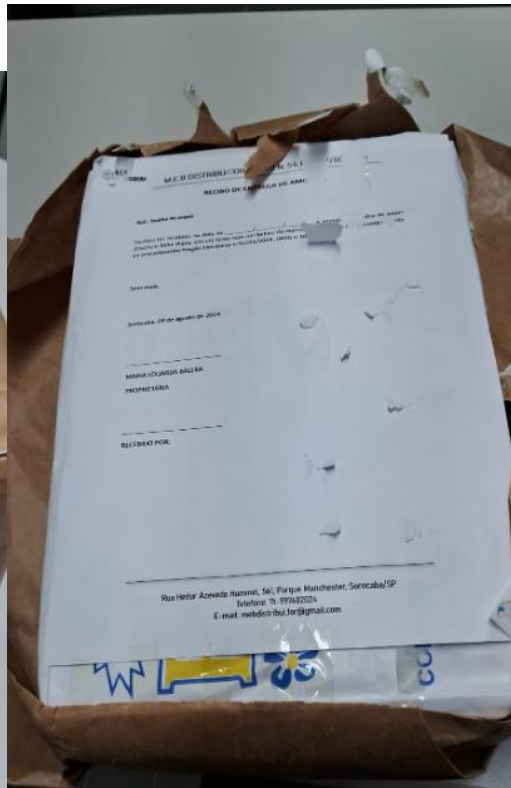
Carlos Eduardo Malachias

N. USP 5086725

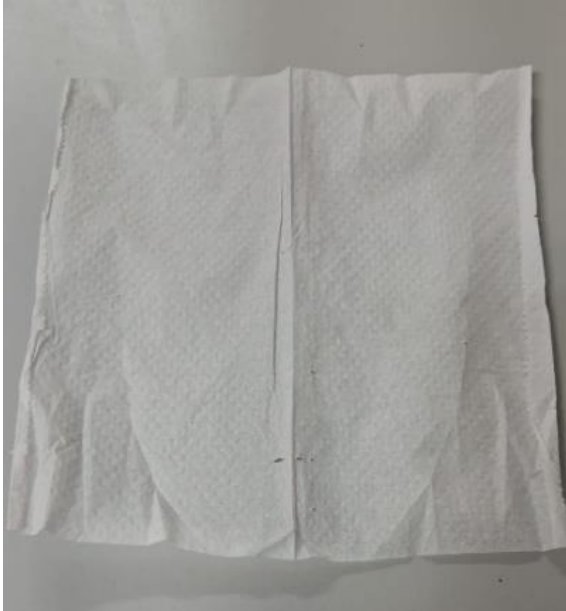
Assistência Técnica Administrativa e Financeira

ANEXO I

IMAGENS DA AMOSTRA











# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RTBG-XIP4-1TG1-A5SW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RTBG-XIP4-1TG1-A5SW>

**Carlos Eduardo Malachias**

**Nº USP:** 5086725

**Data:** 20/08/2024 15:04